A CONSTRUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NA IDADE MÉDIA

Ana Kelson Batinga de Mendonça¹

Resumo

O presente artigo aborda a construção da representação política em seu período medieval, compreendendo ser este o momento histórico que permitiu o desenvolvimento de concepções políticas e simbólicas no qual se desenvolveu a capacidade de representar, ao articular a unidade e a diferença em corpos religiosos e políticos. Retoma, em um primeiro momento, a concepção da representação conectada ao componente religioso, com a capacidade da Igreja e do Estado de simbolizar a figura do sagrado e personificar em seu corpo político a sociedade organológica. A segunda parte dedica-se a retomar a construção da representação política medieval conectada à delegação de poder, aproximando-se da esfera da autorização que compôs as duas etapas da representação política. Compreende-se que, durante o período medieval, houve sobreposições em ambas as esferas da representação, permitindo a formação do consenso e de aclamação intrínseca à manutenção do poder real.

Palavras-Chave: representação política; Idade Média; corpo místico.

Abstract

This work aims to study the political representation in the Middle Ages. It is understood that this time has been the historical moment that allowed the development of symbolic and political conceptions in which has emerged the capacity to represent, through the articulation of unity and difference in religious and political bodies. Review, at first, the conception of representation connected to religious components, with the capacity of the Church and the State in symbolizing the sacred and embody in his political body the organologic society. The second part it is dedicated to understand the construction of

-

¹ Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP. E-mail: <u>anakelson_df@hotmail.com</u>.

medieval political representation connected to the delegation of power, getting close from the authorization view that has built both spheres of political representation. It is understood that, during the medieval, both spheres has being developed together, allowing the formation of the consent and acclamation intrinsic to the continuity of the royal power.

Key-Words: political representation; Middle Age; mystical body.

Introdução

A representação política foi gestada em um longo processo, e passou por transmutações em sua história. A personificação imagética da vida coletiva por parte de um representante, o agenciamento legal de advogados que falam em nome de uma localidade ou a noção de uma pessoa eleita para falar e assentir em nome de uma comunidade tem origem feudal, com o desenvolvimento de instituições que permitiram que "mandatários" representassem uma comunidade ou estamento (WEBER, 2012; PITIKIN, 2003). Deste modo, para compreender a emergência da representação política, revisou-se suas origens medievais, compreendendo ser nesta que ocorreu o predicado da soberania e a encarnação das particulares por meio de um corpo representativo. O texto, portanto, se divide em duas partes, abordando primeiramente o componente religioso e simbólico que permitiu a formação de um corpo político representativo, com o corpus mysticum do Estado abrindo caminho para o processo de substanciação social. Com a compreensão do processo de representação global da sociedade por meio da Igreja e do Estado, a segunda parte do texto compreende a emergência da representação mandatária e de delegação de poder existente sob "ficções jurídicas" e sacralizadas aos estamentos sociais, permitindo a emergência de componentes de identificação e, deste modo, possibilitando imputar a uma coletividade o assentimento e as ações de um representante. O presente trabalho está inserido em um escopo maior de pesquisa que visou estudar as transmutações da representação política em sua história.

1. A representação simbólica e metafísica na Idade Média

A discussão sobre a representação é complexa, e pode ser abordada de diversas formas. Distintas leituras epistemológicas coexistem em uma história que tentou resolver a ambiguidade da existência da pluralidade e da busca por uma unicidade a partir da construção de corpos políticos e de símbolos representativos (PITKIN, 2003; ROSANVALLON, 2002). O paradoxo da representação política pode ser trabalhado,

primeiramente, pelo seu significado etimológico, como aborda Hanna Pitkin no trecho abaixo:

Representação significa, como a origem etimológica da palavra indica, reapresentação, tornar novamente presente. Exceto nos seus usos mais precoces, no entanto, isso sempre significou mais do que literalmente trazer à presença, como alguém pode trazer um livro à sala. Ao invés, representação, de modo geral, significa tornar presente em algum sentido algo que, no entanto, não está literalmente ou de fato presente. Dizer então que algo esta simultaneamente tanto presente como não-presente é expressar um paradoxo, e consequentemente um dualismo fundamental é construído no significado da representação (PITKIN, 2003, p. 09, tradução nossa).

O paradoxo da representação enquanto ambivalente pela presença que coexiste com a ausência foi gerada inicialmente no período medieval. A possibilidade de que algo represente ou seja representado, deste modo, surgiu conectado ao componente religioso. A representação política deve ser compreendida inserida na história da Idade Média, quando se dizia que o papa e os cardeais representavam a pessoa de Cristo. "Sua real expansão se inicia no século treze e início do século quatorze, quando frequentemente se dizia que o Papa e os cardeais representavam as pessoas de Cristo e dos Apóstolos. A conotação ainda não era nem de delegação nem de agência" (PITKIN, 2003, p. 241, tradução nossa).

Havia uma religiosidade que se materializava em objetos e corpos, físicos e posteriormente políticos. O abundante uso de imagens relativas ao sagrado, de santos dos mais diversos bem como de Cristo são uma demonstração de como a religião tomava forma na vida cotidiana, de tal modo que a materialidade das imagens funcionava como uma "impressão no cérebro, como uma gravura de traços bem demarcados" (HUIZINGA, 2010, p. 247). Balandier qualifica tais sociedades enquanto "sociedades visuais", no qual "tudo aí se mostra e se representa" (BALANDIER, 1982, p. 18). Ocorreu um processo no qual a materialidade da divindade presente em objetos como a hóstia deslocou-se para a Igreja e, da Igreja, para a figura do Rei e do Estado, abarcando a estrutura burocrática que o compreende, incluindo o Parlamento.

A concepção religiosa "cristológica" – sendo Cristo o ponto de partida para a adjetivação de outras esferas – concebia a Jesus como portador de uma dupla natureza, Deus e Homem, como um ser "geminado" (KANTOROWICZ, 1998). A partir do século XII, a Igreja passou a se apropriar desta característica, que representava também o corpo natural e o corpo coletivo, tornando-se de "Corpus Christi" a um "corpus

mysticum". Este contém em si a Imortalidade presente no tempo mortal, composto pela esfera litúrgica e sagrada, à maneira do "corpo" fisiológico, com o Papa representando a "cabeça" e a sociedade cristã os seus "membros". Uma concepção totalizante da sociedade cristã na qual está incluída também a estrutura jurídica e burocrática.

Se a Igreja é composta de uma esfera mística, o "corpo místico de Cristo – e isso significa: a sociedade cristã constituída de todos os fiéis, passados, futuros e presentes, existentes em ato e potência" (KANTOROWICZ, 1998, p. 126), sua estrutura burocrática permitiu o desenrolar de uma outra esfera, secular, se tornando uma "corporação mística" e revelando a ambiguidade do papel que a Igreja passa a representar na Idade Média. Tal processo de secularização faz com que esta se assemelhe aos outros corpos políticos existentes, colocando-a

no mesmo nível dos corpos políticos seculares que estavam então começando a se confirmar como entidades auto-suficientes. Neste sentido, a nova designação entrava em harmonia com as aspirações mais gerais da época: glorificar os governos seculares, bem como suas instituições administrativas (KANTOROWICZ, 1998, p. 128).

Este caminho realizado pela Igreja, que enquanto "corpo" passa a incluir toda sua estrutura burocrática e jurídica, abre espaço para que o desenvolvimento inverso ocorra, com instituições seculares que se transmutaram a partir da "auréola religiosa" e da esfera litúrgica, gerando um contexto de exaltação e glorificação à maneira da religião. Assim, a conotação "organológica" (do corpo enquanto um organismo, com cabeça e membros) e medieval da Igreja se transmutou nos Estados e o novo corpo político e místico passa a ser o Rei, sendo sua estrutura e seus súditos os "membros".

O Rei, portanto, enquanto um ser "geminado", humano e divino, composto por dois corpos, um político e outro natural, passou a personificar a pessoa de Cristo e representar a presença de todos os indivíduos, vivos e ainda por nascer. Assim, o Estado pouco a pouco se tornou um 'corpo místico', carregando concomitantemente liturgia e secularidade, imanência e transcendência, uma "ficção fisiológica abstrata" (KANTOROWICZ, 1998, p. 18) marcando a formação de um modo de representação política. A concepção do rei geminado, enquanto portador de dois corpos, trabalhada por Kantorowicz, deve ser inserida dentro de um contexto mais amplo sobre a religião na Idade Média.

A vida e a religião se emaranharam de forma intensa, de tal modo que Huizinga afirma ter se desenvolvido um saturamento da religião neste contexto: da devoção irrestrita ao escárnio com a fé, se tornou difícil diferenciar o sagrado da vida comum ao não haver uma distância entre as esferas terrena e espiritual. Por isso afirma o autor que o sentimento religioso que permeava a sociedade – das mais diversas festas e santos - desenvolveu um "surpreendente materialismo" (HUIZINGA, 2010), o qual transformou o modo como os indivíduos compreendiam a materialidade religiosa.

Para o entendimento diário das pessoas comuns, a simples presença de uma imagem visível tornava totalmente supérflua a comprovação intelectual da verdade. Não havia espaço entre aquilo que era representado em cor e forma — as pessoas da Trindade, as chamas do inferno, os inúmeros santos — e a fé naquilo. Não havia lugar para a pergunta: será que isso é verdade? Todas aquelas representações passavam imediatamente da imagem para a crença; graças aos seus contornos destacados e às suas cores vivas, elas eram gravadas no espírito, com toda a realidade que a Igreja podia exigir e algo mais (HUIZINGA, 2010, p. 267).

Foi neste contexto que se desenvolveu um processo de materialização do rei e do Estado enquanto simbolização e representação da figura do sagrado. A homenagem ao soberano foi "transposta em metáfora litúrgica. Tão logo a admiração pela autoridade terrena apodera-se do homem medieval, a língua da veneração sagrada serve-lhe para expressar seu sentimento" (HUIZINGA, 2010, p. 257). O soberano, deste modo, enquanto corpo político e natural, passou a representar a esfera do sagrado e as partes estamentárias desta "corporação mística".

A constituição do Estado enquanto corpo místico e político nos permite compreender a relação de aclamação que envolveu o poder na Idade Média. Este esteve inserido em uma construção de mundo no qual a esfera litúrgica se ligava aos diversos aspectos da vida, tornando central a teatralidade. Deve-se entender o teatral no sentido das manifestações públicas e religiosas em que esteve inserido o poder. O modelo de dominação medieval, deste modo, foi inscrito no movimento de substanciação da sociedade a partir dos rituais e da construção de um poder político. Não se afirma aqui que a manutenção da capacidade de representação do Estado e do poder de dominação foi propositalmente realizada a partir da utilização instrumental da esfera religiosa, mas sim que o modo como se constituiu o pensamento medieval, a partir da liturgia e dos dois corpos do Rei, se desenvolveu dentro de um contexto específico de compreensão do mundo que permitiu determinadas relações de dominação, ao mesmo tempo em que

gerou uma conexão entre Estado e Sociedade mediada pelo Estado Místico. Neste sentido a representação política conseguiu mediar a unidade e a diferença, consequência do emaranhamento entre o terreno e o espiritual e de uma sociedade organológica. Assim, vale a pena atentar a afirmação de Balandier sobre o poder a partir do componente festivo.

O final da Idade Média foi rico de manifestações públicas em que os poderosos figuram como personagens de uma representação que a sociedade oferece de si mesma. Elas substituem a ordem real pelas aparências e asseguram aos heróis do drama prestígio e respeito. Elas lhe dão de volta o assentimento e a obediência em troca das demonstrações de poder e de continuidade de poder (BALANDIER, 1982, p.18).

Se o contexto das manifestações públicas asseguram o assentimento e a obediência, tal afirmação deve ser compreendida dentro da leitura de mundo de seu autor. Para Balandier, os diversos regimes políticos, com diferentes arranjos e estruturas societárias, são governados por uma "teatrocracia", no qual existem dispositivos políticos destinados a produzir ilusões e efeitos à semelhança do teatro. Apesar de não se compreender aqui, no recorte produzido, a manutenção do poder a partir de uma manipulação objetiva e instrumental do imaginário a fim de comandar o real, na linha de Balandier², a teoria da "teatrocracia" se mostrou importante pelo aspecto central do imaginário e da produção de imagens e símbolos no contexto de um mundo no qual o corpo político adquiriu uma característica mística. A imagética social, portanto, permitiu o desenvolvimento de crenças, de componentes de identificação e de assentimento social, no qual a continuidade e a perpetuação do poder por meio da esfera religiosa figura como consequência de uma mentalidade, de uma leitura da realidade social que deve ser compreendida. Assim, na forma de pensamento religiosa metafísica, a esfera da teatralidade foi um aspecto central para a representação política medieval, com um espaço moral e religioso que compôs o corpo político. Se "todo poder político obtém finalmente a subordinação por meio da teatralidade, mais aparente em certas

projeta sobre a cena, onde se desenrola o drama lírico, as representações de uma ordem, onde tudo é harmonia. Produz esta ilusão, e, fazendo-o, a justifica" (Balandier, 1982, p. 07).

_

² "o grande ator político comanda o real através do imaginário. Ele pode, aliás, manter-se em uma ou outra destas cenas, separá-las, governar e produzir um espetáculo. Como Luís XIV em seus divertissements, o Rei se torna comediante. A ópera francesa se edifica sobre um terreno político. O Balé Cômico da Rainha, produzido em outubro de 1581 por ocasião do casamento do duque de Joyeuse com a cunhada de Henrique III, foi uma das primeiras manifestações deste tipo. (...) O imaginário clássico

sociedades do que em outras" (BALANDIER, 1982, p. 10), tal subordinação está inserida em uma imagem de mundo, com a transmutação da representação da esfera religiosa para a política, adquirindo o Estado a capacidade de unificar em sua figura o passado, presente e futuro, possibilitando representar a sociedade a partir de uma forma e identificação. Assim, o processo de sacralização do corpo político e a representação do metafísico no corpo físico – à semelhança do papa que simboliza a Deus – permitiu a formulação de um poder que representava e apresentava a sociedade a si mesma, com a devolução de uma imagem idealizada da sociedade por meio do poder político. A Idade Média se definiu, de tal forma,

no comportamento da Igreja que impõe à consciência coletiva, durante séculos 'uma representação global da sociedade'. Esta reflete o Reino de Deus sobre a terra; seu centro é o rei, *guia* do povo cristão, garantia da ordem, protetor dos pobres e da Igreja que poderá substituí-lo quando faltar a autoridade real (BALANDIER, 1982, p. 18).

O processo de representação global da sociedade por meio da Igreja foi criadora de uma ordem de mundo ligada ao Rei enquanto ponto central. O corpo místico do Rei e do Estado possibilitou a simbolização e a representação do sagrado nos corpos políticos existentes, um componente sacralizado – e de uma "dramatização permanente" (BALANDIER, 1982) – que gerou significados para os indivíduos que se relacionavam com o poder e o processo político, permitindo neste modelo societário a concretização de significados do poder político aos indivíduos por meio de um processo representativo.

A concepção da representação medieval apresentada por Balandier (1982) é composta por espaços de efusão religiosa, espetacularização das hierarquias sociais e encenação, um dos aspectos que compõe o complexo quadro da representação política e que tornou possível a existência de uma ideia, pessoa ou instituição que torne presente pessoas, ideias ou a sociedade. O processo histórico medieval construiu uma representação política primeiramente compreendida não no sentido de delegação de poderes, mas de uma "representação total", no qual os poderes temporais e espirituais se misturaram e no qual a sociedade construiu e exteriorizou uma imagem de si a partir de componentes religiosos e políticos. São estes componentes religiosos que permitiram à sociedade a formulação deste modo de representação enquanto materialização religiosa.

A criação de uma projeção e de uma forma à multiplicidade de indivíduos foi criadora de instituições que permitiram à sociedade ver-se a partir do poder político, permitindo um modo de conexão entre Estado e Sociedade.

É possível observar, portanto, um percurso no qual a espiritualidade encarnou-se no espaço temporal, permitindo ao imaginário materializar-se nas instituições políticas e formulando um modelo de representação no qual a crença do representado, a unicidade do poder e os símbolos foram fundamentais.

Ao tornar visível a autoridade e a dominação a partir destas "sociedades visuais", foi criada uma dimensão da representação política "ligada a um projeto de representação da sociedade" (ROSANVALLON, 2001, p. 231, tradução nossa). O poder político representava a vida pública, em uma relação que mesclou a teatralidade e a sacralização e gerou uma representação de um modelo de dominação.

Se a atividade política necessita de um constante colocar-se em cena para impor sua autoridade, como afirma Rosanvallon (2011), é possível pensar com Habermas no que consistia esta representação da dominação. Como afirma o autor,

Não obstante, os atributos da dominação – por exemplo, o selo principesco não por acaso eram considerados públicos'; não por acaso o rei inglês desfrutava de 'publicness' – ou seja, aí existe uma *representação pública de dominação*. Essa esfera pública representativa não se constituía como um domínio social, como uma esfera da publicidade [sphäre der öffentlichkeit], mas muito mais como um tipo de atributo de status, se o termo puder ser empregado dessa forma (HABERMAS, 2014, p. 101, grifo nosso).

Os atributos da dominação se relacionaram com marcas de status e contextos de um amplo movimento no qual se estruturou o pensamento medieval. O poder era apresentado com atributos³ que conferia uma 'áurea' a sua autoridade (HABERMAS, 2014). Assim, a representação pública se constituía na Coroa enquanto personificação de uma soberania, investido de dignidade real e de uma áurea de respeitabilidade inata⁴.

seus súditos. Só se torna 'ser representante' como pessoa pública, isto é, para usar a terminologia de

3

³"o desdobramento da esfera pública representativa está ligado a atributos da pessoa: insígnias (emblemas, armas), hábitos (vestimentas, penteado), gestos (modo de saudar, postura) e retórica (formas de falar, discursos formais em geral), em suma, a um código rigoroso de comportamento nobre" (HABERMAS, 2014, p. 103)

⁴É interessante, neste contexto, atentar para a análise de Araujo (2006) sobre a representação enquanto retrato, no qual há um processo de criação da imagem do representante a partir de características solenes, buscando "sobressaltar a pessoa especial e superior" e sugerindo uma ideia de *deslocamento*, do representante em relação à comunidade, com a criação de uma "forma" à representação. "Nesse sentido, o próprio rei é o 'ser representado", na medida em que seu material é o mesmo de todas as pessoas comuns,

Ela não "representa" o público no sentido de agir por ele, e sim \acute{e} a "persona pública". Tal marca de status deriva do aspecto ontológico que reveste o cargo real e que gera novas características ao Estado medieval.

Assim, a relação entre a sociedade e a política na Idade Média foi atravessada pela existência desta "persona pública" que, por meio de processos de transubstanciação, garantia a existência e a construção de uma imagem societária. Deste modo, o corpo místico se formou em uma relação no qual a sua projeção impactou nos indivíduos, em sua imagem de mundo, suas formações identitárias e consequentemente a relação que estes têm com o poder político. Ao mesmo tempo, este poder político só foi possível de ser formado por meio desta sociedade no qual a imagem e a religião se mesclam com a composição estamentária da vida social. Assim, a representação política se tornou constitutiva do real. Como afirma Huizinga,

na bela imagem que se fazia do Estado e da sociedade, atribuía-se a cada um dos estamentos uma função que não derivava de sua utilidade comprovada, mas de sua sacralidade ou esplendor. Assim, podia-se lamentar a degradação do clero ou a decadência das virtudes cavalheirescas, sem se renunciar a nada dessa imagem ideal; os pecados humanos bem podia obstruir a realização do ideal, mas este continua a ser o fundamento e a diretriz do pensamento social (2010, p. 86, grifo nosso).

Os estamentos, compostos por uma utilidade que envolvia a esfera do sagrado – cada ordem, em sua relação, se compondo como o fundamento do pensamento social, como afirma o autor – é mais um componente que se deve acrescentar nesta unidade mística que a Idade Média, buscando uma ordem figurativa própria, reiteradamente criava. A existência da representação baseada na unidade mística e na divisão do corpo social em estamentos foram fatores geradores de autoridade e identidade, inserida em um contexto de uma sociedade extremamente segmentada. Se por um lado a representação da autoridade por meio da cena pública, com marcas de status e atributos de poder (ROSANVALLON, 2011; HABERMAS, 2014; BALANDIER, 1982) pôde garantir esta relação de aclamação, por outro a compreensão do corpo político composto por "partes" no qual há uma comunhão de interesses e uma função religiosa mais ampla (KANTOROWICZ, 1998; HUINZIGA, 2010) foi um segundo aspecto que reiterou a capacidade de articular o pertencimento e tornar os corpos sociais percebidos enquanto

Hobbes, quando deixa de ser pessoa *natural* para transformar-se em pessoa artificial" (ARAUJO, 2006, p. 236, grifo do autor).

presentes na esfera política. O poder político, ao "colocar-se em cena", entranhava um processo de legitimação inserida em um contexto de separação objetiva deste em relação aos diversos estratos sociais, em uma sociedade extremamente estratificada. A subjetividade da estruturação do corpo místico representativo permitiu a formação e legitimação de um poder político que se colocava acima e enquanto complemento das partes, na medida em que a presença dos indivíduos é encarnada na imagem real, que se confunde com a esfera pública. Assim, a hierarquia estamentária existente se dava em um contexto de percepção de uma integração formulada a partir de uma divisão social mediada pela esfera religiosa ecompensada pela materialização da política em forma de veneração e aclamação, com modos de leitura constitutivos e de identificação dos indivíduos em relação à estrutura do corpo político. O que permitiu a formação da unidade do Estado no período medieval foi um trabalho de representação permanente no qual se apresentava a diversidade a partir da unidade do corpo político⁵.

Faz-se necessário, neste contexto, recuperar a concepção de "representação simbólica" de Pitkin (2003). Para a autora, símbolos podem ser diversos e não representativos, estando relacionados ao plano afetivo e à "mente" do governado. A criação de símbolos geradores de sentimentos relacionados ao componente político estaria baseada em uma instrumentalidade, no qual o governante gera uma crença no símbolo buscando a satisfação e identificação dos governados. Baseada no plano emotivo,

Criar um símbolo é mais uma questão de trabalhar na mente das pessoas que irão aceitá-lo, ao invés de trabalhar no símbolo em si. E desde que não existe justificativa racional para a conexão simbólica, para aceitar este símbolo ao invés de outro, a criação de símbolos não é um processo de persuasão racional, mas uma manipulação das respostas afetivas e da formação de hábitos (PITKIN, 2003, p. 101, tradução nossa).

Neste modelo de representação, os símbolos políticos são constituídos principalmente a partir de funções cerimoniais, para além de uma esfera de ação e

INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, vol. 7, nº 1, 2015, p. 48-68. ISSN 2176-6789.

por meio do corpo político representativo.

58

⁵ Neste contexto da representação medieval no qual o múltiplo recolhe-se na unidade, pode-se retomar a leitura da representação política hobbesiana realizada por Araujo (2006), no qual o Estado soberano personifica "a identidade da comunidade política, que, por sua vez, não tem uma existência natural independente, mas é *construída* através da obra do soberano" (ARAUJO, 2006, p. 238). Neste sentido, o soberano-representante não se limita às pessoas naturais e tampouco ao conjunto de seus cidadãos, sendo uma construção no qual a distância e a presença coexistem em um processo de corporificação das partes

atividade. Haveria, assim, uma simbolização que representa, além de uma exigência de crença no líder político.

O conceito do líder político como essencialmente passivo, se pondo por outros [standing for] simbolicamente, deve então ser suplementado pela visão de que ele é um criador de símbolos, tornando a si próprio em um líder aceito através da sua atividade. Mas esta atividade não é o que chamaríamos ordinariamente de atividade de representar, e não é certamente "agir por" [acting for] um constituinte. Tampouco é meramente atividade ritual. Antes, é um tipo de atividade para fomentar crenças, lealdade, satisfação com seus líderes, entre o povo. Representação se tornou identificado por 'liderança efetiva' (PITKIN, 2003, p. 107, tradução nossa).

As críticas de Pitkin em relação à este modelo representativo deriva das leituras psicológicas e do plano irracional que caracterizaria o ato de representar. Porém, a análise dos símbolos em um contexto desvirtuado de sua concepção de mundo – ou a pura instrumentalidade e criação de símbolos a fim de manipulação – e a concepção da representação simbólica baseada na esfera do irracional falha em compreender as relações institucionais e societárias nas quais a representação está inserida. Há um espaço pluridimensional da realidade que deve ser levado em conta ao se pensar a existência da sociedade e dos corpos estamentais, que ganharam forma e unidade e que foram possíveis de serem vistos enquanto presentes a partir de múltiplas relações entre a esfera mística, a articulação das diferenças com a busca de uma unicidade e também a potência e congregação de poder que os símbolos políticos podem carregar. Assim, o Estado, durante certo espaço de tempo, teria se tornado um símbolo representativo de grande peso e influência na leitura de mundo do representado, impactando sua realidade a partir de componentes que conseguiram articular diferença e semelhança.

Do corpo místico do Estado podemos depurar a existência de um processo de interpretação da realidade a partir da sacralidade que compôs o corpo político, com a existência de símbolos representativos que permitiram o desenvolvimento de abstrações tais como a exteriorização da sociedade, a identidade entre o corpo político e as "partes" dos componentes estamentais e os meios de criação de identidade e crenças compartilhadas entre estas esferas.

Habermas, em seu livro "Teoria do Agir Comunicativo", trabalha com a emergência de estruturas de imagens de mundo que "estabelecem demarcações relativas aos conceitos básicos, no âmbito das quais tomamos o que sucede no mundo como

sendo algo, para então interpretarmos tal coisa como sendo determinada maneira" (HABERMAS, 2012, v. 1, p. 118-119). De tal forma, é necessário compreender a representação política e medieval enquanto existente dentro de uma história, que condicionou as formas no qual os indivíduos pensavam, sentiam e se identificavam com o mundo da representação pública. Com a sacralização dos corpos políticos existentes, este simbolismo representativo começou a se formar, criando um modo de conexão e legitimidade entre a sociedade e o poder político, conexão esta que se mostrava, a partir da lógica da dominação, nevrálgica para a manutenção e fortalecimento deste mesmo quadro de relações de poder.

A existência de convições e concepções de mundo que envolvem o indivíduo e a própria instituição representativa possibilitou processos de integração social, de solidariedade e de formações identitárias. Do corpo místico do Estado inserido em um contexto de "sociedades visuais" permeadas pela esfera do sagrado, gerando assim sacralidade à burocracia política e a existência de partilhamentosidentitários, houve concomitantemente outro processo, no qual a representação se relacionou a um âmbito mais pragmático e formalístico.

2. A representação política enquanto delegação de poder

A delegação de poder foi o segundo elemento constitutivo da representação política, no qual indivíduos agem em nome de um grupo social a partir de um vínculo entre mandantes e mandatários. Porém, o que possibilitou a imputação da ação de um a todo um estamento ou corporação? É necessário pensar na novidade envolta no fato da concordância ou legitimação de um mandatário significar o posicionamento de uma coletividade.

Tais coletividades – as "partes" do corpo medieval – foram formadas em "ficções jurídicas", que geraram componentes de identificação por meio da esfera do sagrado, no qual cada estamento tem um fundamento místico. Assim, há a existência de concepções de mundo que envolvem o indivíduo, uma moldura normativa "no âmbito da qual alguém pode exigir algo do outro" (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 222), que define as ações temporal e espacialmente. Neste contexto, as relações são

intersubjetivas, comunicativamente negociadas e estruturadas em um sistema de interpretação da realidade social. A teoria habermasiana permite pensar a novidade da representação política enquanto mandato inserido no contexto destes mecanismos formalmente organizados, os quais é possível remeter ao Estado Místico. Assim, podese observar a existência de uma ordem de mundo estruturada no qual os indivíduos que se relacionam orientam e referenciam suas ações e suas identidades. Tal movimento nos permite atentar a Weber, no qual a ação social é orientada a partir do comportamento dos outros – indivíduos conhecidos ou desconhecidos, em relação ao passado, presente e futuro, assim como as relações sociais, ou

o comportamento reciprocamente referido quanto a seu conteúdo de sentido por uma pluralidade de agentes e que se orienta por essa referencia. A relação social consiste, portanto, completa e exclusivamente na probabilidade de que se aja socialmente numa forma indicável (pelo sentido), não importando, por enquanto, em que se baseia essa probabilidade (WEBER, 2012, v. 1, p 16).

A existência de uma ordem legitima que orienta as relações sociais, "seja como obrigações, seja como modelos de comportamento" (WEBER, 2012, v.1, p. 19), tornou possível a vigência de uma regulamentação jurídica que possibilitou a imputação da ação de determinados indivíduos em relação a outros. Para Weber, o Estado é uma formação de caráter coletivo que, antes de tudo, caracteriza-se pelo "desenvolvimento e concatenações de ações específicas de pessoas individuais, pois só estas são portadores compreensíveis para nós de ações orientadas por um sentido" (WEBER, 2012, v. 1, p. 09). Estas formações coletivas realizadas por meio de ações individuais não impedem, mas reafirmam sua coletividade, a partir do momento que se leva em consideração o sentido subjetivo a qual visa as ações dos agentes. Ademais, o Estado tem um duplo caráter, enquanto designação jurídica e normativização da ação cotidiana, referenciando e orientando as ações dos indivíduos.

A interpretação da ação deve tomar nota do fato fundamentalmente importante de que aquelas formações coletivas, que fazem parte tanto do pensamento cotidiano quanto do jurídico (ou de outras disciplinas) são representações de algo que em parte existe e em parte pretende vigência, que se encontram na mente de pessoas reais (não apenas dos juízes e funcionários, mas também do 'público') e pelas quais se orientam suas ações. Como tais, tem importância causal enorme, muitas vezes até dominante para o desenrolar das ações de pessoas reais. Isto se aplica especialmente às representações de algo que deve ter vigência (ou não a deve ter). (Um "estado" moderno existe em grande medida dessa maneira – como complexo

de específicas ações conjuntas de pessoas – porque determinadas pessoas orientam suas ações pela idéia de que este existe ou deve existir dessa forma, isto é, de que estão em vigor regulamentações com aquele caráter juridicamente orientado (WEBER, 2012, v.1, p. 09).

A ordem vigente, assim, permitiu a formação de um sistema representativo no qual efetivamente era permitido a um indivíduo agir em nome de um grupo social, representando uma figura fictícia criada – os estamentos sociais – e imputar sua ação aos demais. Vale a pena atentar ao conceito de relação social de Weber, o qual

Uma relação social pode ter para os participantes, segundo sua ordem tradicional ou estatuída, a consequência de que determinadas ações a)de cada um dos participantes se imputam a todos os demais ('companheiros solidários') ou b) de determinados participantes ('representantes') se imputam a todos os demais (os 'representados'), de modo que tanto as probabilidades quanto as consequências, para o bem ou para o mal, recaiam sobre estes últimos (WEBER, 2012, v.1, p. 29).

Se há comportamentos reciprocamente referidos entre os agentes, é necessário ter em mente que o desenvolvimento destas ordens "vigentes" foi processual. A representação transmutada para o reino da atividade política – e o aparecimento de seu termo, representar – se deu somente no século XVII. Antes disso, houve um processo de dessacralização da linguagem, transmutada da esfera do metafísico – à semelhança do papa, da Igreja, entre outros, como já trabalhado – e da construção de figuras fictícias como a comunidade. Assim, o advogado passou a representar

a pessoa fictícia da comunidade. Portanto, se ele aparece, é como se a comunidade se apresentasse em pessoa. Aqui não temos somente a coletividade que é considerada por uma ficção como uma pessoa (unius personae repraesentat vicem) mas também o advogado que aparece no lugar dessa pessoa (PITKIN, 2003, p. 242, tradução nossa).

Esta comunidade, constitutiva de uma visão de mundo e da leitura dos seus constituídos, necessitou da criação de uma figura coletiva, a formação da imagem de uma coletividade agregada em termos de unicidade. Deste modo, à constituição da representação mandatária se desenvolveu uma ficção coletiva e uma imagem de mundo que agregou e orientou as ações dos indivíduos, de forma a possibilitar a correspondência entre o mandatário e a coletividade a qual é representada. Assim, são

as figuras das comunidades, e não dos sujeitos isolados, que passaram a ser representados, seja no âmbito jurídico ou no parlamento.

No âmbito pragmático, no que pese o enorme trabalho de Guizot⁶ acerca das nuances da constituição da representação política nos diversos tempos e espaços na Europa, é possível afirmar que a gradual mudança na representação medieval para o âmbito político ocorreu a partir da convocação, por parte dos reis, de cavaleiros e barões, como uma questão de conveniência política e administrativa, no qual vinham dar seu assentimento às taxas, trazer e levar informações as suas comunidades. Com o tempo, começaram a serutilizados por estas como um modo de apresentar queixas ao rei, percebidos como agentes de suas comunidades. Eram pagos por suas localidades e prestavam contas do que haviam realizado no parlamento (PITKIN, 2003, p. 244). Assim, do século XIV ao século XVII, unificaram cada vez mais sua ação, até que estes começaram a ser chamados de 'membros' do parlamento. Tais ações conjuntas muitas vezes ocorriam em oposição ao rei, agindo como um grupo corporativo e se emponderando.

Tomemos como exemplo a Inglaterra. Inicialmente composta pela realeza e o Conselho dos Barões, "uma assembleia central e única que partilhava o exercício do poder com o rei" (GUIZOT, 2008, p. 651), tal situação mudou gradativamente com a introdução de cavaleiros – "vassalos imediatos do rei" (GUIZOT, 2008, p. 562) – e de representantes das cidades e dos burgos, passando a ser chamada de "Parlamento". No início do século XIII, os vassalos do rei passaram a ter direito de ocupar assento na assembleia, garantido pela Magna Carta, que "prevê que doze cavaleiros serão eleitos em cada condado para investigar abusos". Embora raramente o exercessem, em detrimento ao poder dos barões, "influenciavam o governo pelas funções que exerciam em suas províncias, enquanto ao mesmo tempo preservavam, embora sem exercê-lo, o direito de participar das assembleias gerais" (GUIZOT, 2008, p. 564). Em 1214, ocorre a primeira exigência por parte do rei de cavaleiros representados no Parlamento, "ou seja, admissão de certos indivíduos que pareciam agir em nome de todos" (GUIZOT, 2008, p. 566), no qual o rei tinha como objetivo uma tentativa de separação entre os barões e cavaleiros, a fim de fortalecer o poder real.

_

⁶ Cf. Guizot, 2008.

Finalmente, em 1254, quando estava na Gasconha e precisava de dinheiro, Henrique III ordenou a convocação de um Parlamento extraordinário em Londres, a fim de exigir dele um subsídio extraordinário. Ao mesmo tempo, endereçou um mandado aos xerifes, ordenando-lhes que fizessem com que dois cavaleiros fossem eleitos no tribunal dos condados, "no lugar de cada um deles e de todos eles" (vice omniumetsinfulorumeorumdem), para deliberar sobre a ajuda a ser concedida ao rei (GUIZOT, 2008, p. 568).

À exigência do "subsidio extraordinário", irrompeu-se uma guerra civil com os barões, no qual estes tentavam organizar modos de poder. É possível observar daí o início do desenrolar de uma nova esfera de poder, que frente ao poder real exige e o enfrenta. O episódio da recusa do Parlamento em pagar o subsídio demonstra um movimento de interconexão entre um poder real que buscava novos modos de consenso político e o concomitante desenrolar de formas de enfrentamento e esferas de poder que surgiam perante o Estado.

A convocação, por parte do rei, de delegados eleitos foi um movimento histórico que teve como pano de fundo a retomada das leis romanas no século XII, que impactou diretamente o desenvolvimento das instituições ocidentais (MANIN, 2002, p. 87). O princípio romano *Quod omnes tangit, abomnibustractarietapprobaridebet* - o que afeta a todos deve ser considerado e aprovado por todos – chamado de princípio Q.O.T, foi disseminado por advogados civis e do direito canônico, invocado incontáveis vezes ao longo da Idade média por diversas esferas de poder, como o parlamento, a realeza e a Igreja.

O princípio Q.O.T foi invocado por Edward I no seu decreto convocando o Parlamento Inglês em 1295, porém recentes pesquisas mostraram que no final do século treze a frase já estava em uso corrente. A expressão também foi utilizada pelo rei Francês Philip IV quando ele convocou os Estados-Gerais em 1302, e pelo Imperador Frederic UU quando solicitou as cidades de Toscanapara enviar delegados (nuntii) com plenos poderes. Os Papas Honorius III e Innocent III fizeram igualmente uso frequente deste. Deve-se notar que as autoridades que convocavam então para a eleição dos representantes usualmente insistiam que eles estivessem investidos com plenos poderes (plenipotentiarii) – quer dizer, que os eleitores devem se considerarvinculadosàs decisões do eleito, quaisquer que elas fossem (MANIN, 2002, p. 97, tradução nossa).

O ressurgimento do direito romano na Idade Média⁷, que originou a representação enquanto relação mandante – mandatário, foi também o pano de fundo

_

⁷ A formulação do princípio Q.O.T tem sua origem no Codex Justiniano e dizia respeito a esfera do direito privado. Sua preocupação era em relação à tutela interdital na Roma Antiga. Ficou estabelecido o

subjacente à formação do corpo místico do Estado. Se o Estado é a imagem de Deus, advindo daí todo o poder, a outra faceta da mesma questão constitui a necessidade do consentimento humano a este poder. Como afirmou o reitor da Universidade de Paris, na virada do século XIV para o século XV, Jean Gerson,

tal como no corpo natural todos os membros se expunham para proteger a cabeça, assim também todos os súditos do 'corpo místico' se dispunham a defender seu senhor; [Gerson] alertava o povo para que cada um se contentasse com sua condição, pois, do contrário, l'ordreducorpsmystique de lachose publique seroit tout subverti (KANTOROWICZ, 1998, p. 139).

Assim, o consentimento duplo se tornou um aspecto fundante na constituição do Estado, com a compreensão de que os "membros" deste corpo – os três estados – deveriam ter consciência das funções e papéis exercidos pelos três Estados, formando o consentimento geral ao corpo político ou místico do reino.

Da mesma forma como a esfera litúrgica permitia a formação do consenso, a utilização de delegados que davam a sua aprovação a um imposto ou a uma questão particular partia da lógica de que a concordância do representante significava aprovação daqueles que os elegeram, sem haver espaços para reclamações. Tais delegados eram eleitos por suas localidades, com a pressuposição de que os eleitores estavam intimamente conectados com as decisões de seus mandatários. A busca pelo consenso, portanto, foi um dos aspectos nevrálgicos que fundou a representação política medieval.

Este modelo de representação política que se desenvolveu ao longo da Idade Média era composto por um estilo privatístico, patrimonial (SARTORI, 1962). Cavaleiros e burgueses eram mandatários de suas localidades e assim agiam, vistos inicialmente como advogados ou procuradores de suas comunidades, portadores das queixas e dos interesses do grupo, sem uma denotação de agir ou representar a totalidade. Ao contrário, eram vistos como "aqueles que vinham pela comunidade do lugar" (PITKIN, 2006, p. 245), cada um falando pelo seu próprio distrito.

Neste contexto, alguns cuidados são necessários em relação à representação política medieval e ao mandato privatístico. Neste, o representante parlamentar está a serviço das partes, e não do todo, e tem como obrigação consultar seus representados

consentimento dos tutores, pois o que concerne a todos deve ser considerado e aprovado por todos. Com o ressurgimento do direito romano no século XII, houve um movimento de reinterpretação deste princípio, aplicando-o à assuntos de natureza pública (MANIN, 2002; ARECCO, 2005).

65

em relação ao que deve ser feito. Esta representação privatística, apontada por Sartori, porém, é um aspecto de um amplo contexto que envolve a representação medieval, no qual se buscava fundar o todo político por meio da representação.

Ao tratarmos do componente metafísico do qual surgiu a representação, o rei era o equivalente místico de todo o reino. O corpo místico do Estado, a representação simbólica, os componentes de materialização do religioso, teatralidade e sacralidade dentro de uma estrutura burocrática criada, todos estes são fatores que se mesclaram à ideia de encarnação das partes e do sagrado por meio desta instituição política. A representação enquanto um corpo místico constituído por "membros", que substanciava o social, coexistiu com as partes do "corpo" que enviavam seus delegados para compor o Parlamento, em uma complexa relação.

Conclusão

A representação política medieval deve ser compreendida enquanto sobreposição de fatores distintos, no qual houve uma tentativa de construção da sociedade por parte do Estado, por meio da ideia de representação, principalmente a partir dos componentes de solidariedade e sacralidade que se mesclaram no âmbito político e social, e da construção de um consenso político que permitiram legitimar as ações reais e originar relações de obediência.

Assim, as identidades sociais e politicas - dos modos de relação entre os indivíduos e Estado, e dos sujeitos entre eles mesmos, constituídos enquanto estratos sociais - são essenciais no processo de substanciação de uma pluralidade em uma unidade e de imputação das ações de mandatários em relação aos mandantes. Os mandatários passaram a ser submetidos às instruções das próprias comunidades, concebido enquanto uma corporificação de um grupo social por meio do delegado - utilizando a linguagem medieval - concepção possível pelas construções imagéticas no qual corpos naturais dialogavam e se transformavam em corpos políticos. Deste modo, a sobreposição da representação simbólica e sacralizada, da pluralidade encarnada a partir de um Estado personificado e a relação mandante-mandatário foram possíveis pelo desenvolvimento de leituras de mundo e de uma construção religiosa que permeava as estruturas normativas e jurídicas do Estado, além das visões societárias. A aclamação do

poder político por parte dos indivíduos, com os representantes dando sua aprovação às proposições das autoridades foram esferas formadas como uma manutenção do consenso almejado pela realizada, uma promessa de obediência que trazia implícita um princípio de legitimidade.

Recebido em Outubro de 2015 Aceito em Fevereiro de 2016

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, C. Representação, retrato e drama. Lua Nova, São Paulo, 67, p. 191-228.

BALANDIER, G. O poder em Cena. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

GUIZOT, F. **As origens do governo representativo na Europa**. Rio de Janeiro: LibertyFund, 2008.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. 1.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

_____. **Teoria do agir comunicativo**: racionalidade da ação e racionalização cultural. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012. v. 1.

_____. **Teoria do agir comunicativo**: sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012. v. 2.

HUIZINGA, J. **O outono da idade média**: estudo sobre as formas de vida e de pensamento dos séculos XIV e XV na França e nos Países Baixos. São Paulo: Cosacnaif, 2010.

KANTOROWICZ, E. H. **Os dois corpos do rei**: um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo :Companhia das Letras, 1998.

MANIN, B. **The principles of representative government**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

PITKIN, H. F. **The concept of representation**. California: University of California Press, 2003.

ROSANVALLON, P. Le peuple introuvable: Histoire de la représentation démocratique en France. Paris: Paris Gallimard, 2002.

_____. **La Contrademocracia**: la política en la era de la desconfianza. Buenos Aires: Manantial, 2011.

SARTORI, G. A teoria da representação no estado representativo moderno. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, 1962.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. 4ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012. v.1.